



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1496/2025

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATRAVÉS DE EMENDAS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 2.756.160,00** (dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil cento e sessenta reais), referente a recursos oriundos de Emendas Especiais, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.07.00- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 451 – Infra Estrutura Urbana

Programa: 0011 –Infra Estrutura Urbana

Projeto Atividade: **1200 – Recapeamento em CBUQ – Emendas Especiais 202592240003**

Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: - Valor: **R\$ 1.485.000,00**

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.07.00- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 451 – Infra Estrutura Urbana

Programa: 0011 –Infra Estrutura Urbana

Projeto Atividade **1201 - Recapeamento em CBUQ – Emendas Especiais 202539450011**

Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: - Valor: **R\$ 1.271.160,00**





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

TOTAL.....R\$ 2.756.160,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 16 de setembro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em 16/09/2025 16:48:16, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1680.0348.016K.A26H.4370, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.100.50B** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1496/2025**.

Elaborado por **MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA**, CPF: 008.21*. **2-*4, em 16/09/2025 - 15:45:42



Código de Autenticidade deste Documento: 15Z7.0445.5424.3006.7402

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

